



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 938717/202

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>1. Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI</p> <p>Nome da autoridade competente: PEDRO ALVES CORRÊA NETO. Número do CPF: ***.146.031-**.</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DIAGRO</p> <p>2. UG SIAFI</p> <p>420013 / 00001 - Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA.</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>1. Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.</p> <p>Nome da autoridade competente: DALILA ANDRADE OLIVEIRA</p> <p>Número do CPF: ***.***.526-00</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação de Programas Projetos Multicêntricos - COPPM/CGNAC/DCOI</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.970, de 9 de março de 2023, publicada no D.OU. de 10 de março de 2023, Edição 48, Seção 2, p. 1.</p> <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Apoio à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica e modernização dos laboratórios no âmbito do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Biologia Sintética (INCT-BioSyn/CNPq), para intensificar a produção de tecnologias inovadoras aplicadas ao agronegócio.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>Estudar e prospectar recursos biológicos de plantas e microrganismos para produzir uma base de dados integrada e dinâmica para a construção de partes, circuitos e rotas metabólicas para engenharia de sistemas biológicos e geração de plataforma tecnológicas de ativos da biodiversidade.</p>
<p>5. JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED:</p> <p>O presente instrumento tem vigência até 31/12/2024. Porém, o coordenador do INCT BioSyn, Dr. Elíbio Rech Filho, solicitou ao CNPq a prorrogação do TED nº 938717/2022 para até 31/12/2025.</p> <p>Os motivos elencados para a prorrogação são:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Ocorreu atraso no processo de importação, instalação e recuperação da infraestrutura para o efetivo funcionamento dos equipamentos, conforme descrito: 1) Importação: Os equipamentos, de médio e grande porte, essenciais para a realização das atividades de pesquisa foram adquiridos de fornecedores internacionais. No entanto, enfrentamos atrasos imprevistos no processo de importação, que incluíram problemas alfandegários e burocráticos que estavam além do nosso controle. Esses atrasos resultaram em um impacto significativo no cronograma inicialmente previsto; · Instalação: após a chegada dos equipamentos, a instalação também enfrentou contratempos devido à necessidade de suporte técnico especializado que não estava prontamente disponível. A complexidade técnica do equipamento exigiu a vinda de técnicos especializados, o que ocasionou um adiamento adicional; · Recuperação de infraestrutura: paralelamente, foi necessário realizar ajustes e melhorias na infraestrutura do laboratório para acomodar e garantir o funcionamento adequado dos novos equipamentos. Problemas estruturais imprevistos, como a atualização do sistema elétrico e a adequação do espaço físico, demandaram mais tempo do que o originalmente estimado. <p>Dada a validade da justificativa, em que a Encomenda possa ser efetivamente concluída, sugere-se em comum acordo o presente termo aditivo para adequação dos prazos das metas e produtos do plano de trabalho e extensão do prazo de vigência do instrumento na forma requisitada.</p>
<p>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?</p> <p>() Sim</p> <p>(x) Não</p>
<p>7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:</p> <p>A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:</p> <p>(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.</p> <p>() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.</p> <p>() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.</p>

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Ano de Repasse Orçamentário
Modernizar a estrutura dos laboratórios da Plataforma de Biologia Sintética, da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, por meio da aquisição de equipamentos	R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00	2022
Subsidiar o custeio de pesquisa e inovação dos projetos da Plataforma de Biologia Sintética, para intensificar o desenvolvimento de tecnologias inovadoras aplicadas ao agronegócio	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	2022
Subsidiar o custeio de bolsas de pesquisa e inovação, para intensificar a formação de recursos humanos em biologia avançada aplicada ao agronegócio.	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
dezembro/2022	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Observação: Os recursos foram integralmente repassados ao CNPq e pagos ao Projeto de Pesquisa.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.20 – Equipamentos para estruturação de laboratórios.	Não	R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)
33.90.20 - Custeio de reagentes, materiais de consumo e prestação serviços.	Não	R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais)
33.90.18 – Custeio de bolsas de pesquisa e inovação	Não	R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais)
TOTAL GERAL		R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

12. PROPOSIÇÃO

DALILA ANDRADE OLIVEIRA
Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI/CNPq

13. APROVAÇÃO

PEDRO ALVES CORRÊA NETO
Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Andrade Oliveira, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO, Secretário(a)**, em 27/11/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38850679** e o código CRC **315012F7**.

Criado por [willian.santos](#), versão 11 por [hamilton.junior](#) em 26/11/2024 11:21:08.